

Glaucio Antonio Pereira Filho

CRIMES CIBERNÉTICOS E COMPLIANCE

Contexto Internacional e a Convenção de Budapeste

EDITORA LUMEN JURIS

RIO DE JANEIRO

2026

Sumário

Lista de siglas	IX
Prefácio	XIII
1 Introdução.....	1
2 Crimes cibernéticos no ordenamento brasileiro.....	5
2.1. Breve histórico.....	5
2.2 Conceito de cibercrime.....	10
2.3. Crimes cibernéticos próprios e impróprios	12
2.4. Crimes cibernéticos no ordenamento brasileiro.....	13
3 Crimes cibernéticos no direito comparado	19
3.1 Ordenamento espanhol sobre crimes cibernéticos.....	19
3.1.1 Síntese do ordenamento espanhol sobre crimes cibernéticos	24
3.2 O Ordenamento português sobre crimes cibernéticos	26
3.2.1 Síntese do ordenamento português sobre crimes cibernéticos	30
3.3 O Ordenamento alemão sobre crimes cibernéticos.....	33
3.3.1 Síntese do ordenamento alemão sobre crimes cibernéticos.....	35
3.4 O Ordenamento inglês sobre crimes cibernéticos	37
3.4.1 Síntese do ordenamento inglês sobre crimes cibernéticos.....	42
3.5 O Ordenamento norte-americano sobre crimes cibernéticos.....	44

3.5.1 Síntese do ordenamento norte-americano sobre crimes cibernéticos.....	49
3.6 Análise comparativa dos ordenamentos	50
4 Convenção de Budapeste.....	57
4.1 Origem e contexto histórico.....	58
4.2 Estrutura normativa da Convenção de Budapeste.....	59
4.3 Protocolos Adicionais à Convenção	66
4.4 Convenção de Budapeste e Convenção da ONU sobre o Crime Cibernético de 2024.....	68
4.5 Conformação dos ordenamentos estrangeiros a Convenção de Budapeste	71
4.6 Incorporação da Convenção de Budapeste ao ordenamento jurídico brasileiro (Decreto nº 11.491/2023)	73
5 Responsabilidade penal da pessoa jurídica e a convenção de budapeste.....	85
5.1 Resistência da doutrina clássica do direito penal.....	85
5.2 Ordenamentos estrangeiros e opção política pela responsabilização penal da pessoa jurídica	86
5.3 Responsabilidade penal da pessoa jurídica por crimes cibernéticos.....	90
5.4 Direito administrativo e cível como instrumentos de repressão aos ilícitos cometidos por pessoas jurídicas.....	96
5.4.1 Instrumentos legais sancionadores não penais – microsistema aplicável a pessoas jurídicas.....	98
5.4.2 Parâmetros para a responsabilização civil por ilícitos cibernéticos, Marco Civil da Internet e provedores: “regulação” disposta pelo STF	101

6 Sistemas de compliance	107
6.1 Compliance e suas implicações em ordenamentos jurídicos diversos	111
6.2 Compliance no âmbito dos crimes cibernéticos	114
6.3 Instrumentos do Decreto 11.491/2023 e possibilidades de adaptação e aprimoramento dos sistemas de compliance.....	117
7 Conclusões.....	121
Referências bibliográficas	125